

Câmara Municipal de Iraquara

Dispensa

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41**GABINETE DO PRESIDENTE****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012508/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025, ART.75, II DA LEI 14.133/2021.

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA
PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA
LEI FEDERAL 14.133/2021****INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de kit tecnológico, contendo todos os equipamentos necessários para funcionamento do painel de votação.**

Será selecionada a proposta **mais vantajosa para a Administração**, conforme o disposto na legislação.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 28/08/2025 até às 16h00m.

III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dias) úteis após o recebimento das propostas.

IV. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de kit tecnológico, contendo todos os equipamentos necessários para funcionamento do painel de votação.

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1. Detalhamento do objeto: As informações relativas as especificações do objeto, estão elencadas no
Termo de Referência.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

2. ITENS SOLICITADOS / VALORES ESTIMADOS
LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Locação de kit tecnológico, contendo todos os equipamentos necessários para funcionamento do painel de votação. <i>CONTENDO;</i> -11 TABLETS DE ULTIMA GERAÇÃO, TELA: 8.7 POLEGADAS (220.5MM), PROCESSADOR OCTA CORE, 32GB DE MEMORIA INTERNA, BATERIA DE 5.100MAH, PROCESSADOR: 2.3GHZ, 1.8GHZ, CÂMERA TRASEIRA - RESOLUÇÃO: 8.0 MP PESO: 371 GRAMAS; -11 CAPAS PARA TABLET 8.7 POLEGADAS; -11 SUPORTES PARA TABLET; -02 TELEVISORES SMART TV 65 ULTRA HD, 4K, BIVOLT 110/220; 60HZ, HDMI, USB + SUPORTE DE TETO+INSTALAÇÃO; -01 DUPLICADOR DE TELAS HDMI + CABOS; -03 CABOS HDMI + CABOS DE REDE	12	MESES	R\$3.700,00	R\$44.400,00
TOTAL GERAL					

VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. O interessado deverá enviar a proposta de preços até o dia **28/08/2025 às 16h00m**, enviar a proposta por e-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com.
- 5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:
- a) NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
 - b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
 - c) Prazo de Vigência: Vigência de 01(um) ano a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei14.133/2021.

VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE

6.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.2 – Demais comprovações

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

6.3 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE

VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com
DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA- BA é o seguinte: <https://www.camarairaquara.ba.gov.br>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.IRAQUARA- BA,

25 de Agosto de 2025.

Altair Ferreira de Souza
Agente de Contratação

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de kit tecnológico, contendo todos os equipamentos necessários para funcionamento do painel de votação..

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE KIT TECNOLÓGICO, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DO PAINEL DE VOTAÇÃO CONTENDO; -11 TABLETS DE ULTIMA GERAÇÃO COM SUPORTE, TELA: 8.7 POLEGADAS (220.5MM), PROCESSADOR OCTA CORE, 32GB DE MEMORIA INTERNA, BATERIA DE 5.100mah, PROCESSADOR: 2.3GHZ, 1.8GHZ, CÂMERA TRASEIRA - RESOLUÇÃO: 8.0 MP PESO: 371 GRAMAS. -11 CAPAS PARA TABLET 8.7 POLEGADAS. -11 SUPORTES PARA TABLET. -02 TELEVISORES SMART TV 65 ULTRA HD, 4K, BIVOLT 110/220V, 60HZ, HDMI, USB + SUPORTE DE TETO+INSTALAÇÃO. -01 DUPLICADOR DE TELAS HDMI + CABOS. -03 CABOS HDMI + CABOS DE REDE	12	MESES	R\$3.700,00	R\$44.400,00
TOTAL GERAL					R\$44.400,00

1 – DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação está fundamentada no interesse público e se justifica por diversos fatores estratégicos, técnicos e econômicos, conforme as seguintes razões:

- Redução de Custos Iniciais e Otimização Orçamentária: evitando altos investimentos em compra de equipamentos, liberando recursos para outras áreas prioritárias; transforma custos fixos (capital) em variáveis (operacionais), facilitando o planejamento financeiro; possibilidade de contratação por período determinado, alinhando-se às necessidades temporárias.
- Acesso à Tecnologia Atualizada sem Obsolescência: Empresas especializadas oferecem equipamentos modernos e em conformidade com as demandas do mercado, evitando a rápida desatualização tecnológica; bem como inclusa manutenção.
- Suporte Técnico Especializado e Contínuo: com assistência 24/7 para falhas críticas, reduzindo tempo de inatividade; substituição ágil de equipamentos em caso de defeitos, assegurando a continuidade dos serviços públicos e vantagem de ter um SLA (Acordo de Nível de Serviço) contratado, com prazos e responsabilidades definidas.
- Flexibilidade e Escalabilidade: adaptação rápida a demandas sazonais (ex.: aumento de sessões

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41**GABINETE DO PRESIDENTE**

legislativas, eventos públicos) e possibilidade de ajustar o parque tecnológico conforme a necessidade, sem burocracia de processos de compra ou licitação para cada novo equipamento.

- **Cumprimento de Normas Legais e Transparência:** contratação via licitação em conformidade com a Lei nº 14.133/21; maior controle dos gastos públicos, já que os valores são previsíveis e documentados em contrato e redução de riscos de improdutividade por falhas técnicas, garantindo eficiência nos serviços legislativos.

- **Segurança e Conformidade:** equipamentos com garantia e procedência certificada, evitando riscos de aquisição de produtos irregulares; gestão de ativos terceirizada reduzindo a responsabilidade direta da Câmara sobre a depreciação e manutenção.

- **Vantajosidade da Locação frente à Aquisição:** Considerando o rápido avanço tecnológico e a constante obsolescência de equipamentos de informática, a locação se apresenta como alternativa mais econômica e eficiente, evitando a depreciação de ativos e a necessidade de reposições frequentes com novos processos licitatórios.

- **Manutenção Inclusa e Suporte Técnico Especializado:** Os contratos de locação incluem, em regra, assistência técnica permanente e substituição imediata de equipamentos com defeito, eliminando a necessidade de processos licitatórios separados para manutenção, o que assegura maior continuidade dos serviços administrativos e legislativos.

- **Melhoria da Eficiência Operacional:** O uso de equipamentos modernos e adequados contribui diretamente para a melhoria dos processos internos, otimização do tempo de trabalho dos servidores e maior agilidade na tramitação de proposições legislativas e demais atividades administrativas da Casa.

- **Gestão Orçamentária Responsável:** A locação proporciona maior controle sobre os gastos públicos, com valores fixos previamente acordados e compatíveis com o planejamento orçamentário da Câmara, em consonância com os princípios da responsabilidade fiscal.

- **Flexibilidade Contratual e Escalabilidade:** A modalidade contratual permite adaptar o número e o tipo de equipamentos conforme a demanda da Câmara, sem comprometer a legalidade ou eficiência administrativa.

Diante do exposto, a locação dos equipamentos de tecnologia da informação configura-se como a solução mais vantajosa para a Administração, atendendo aos requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público, promovendo o adequado suporte às atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo Municipal.

1.1 - A proposta deverá atender aos requisitos acima, devendo constar na mesma o valor global da prestação do serviço.

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

CNPJ 16.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE

UNIDADE: 01.01.01 –	CAMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
ATIVIDADE: 01.031.001.1000 –	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA
FONTE: 1500 -	RECURSOS ORDINARIOS

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1. A presente contratação terá vigência de 01 (um) ano após assinatura do contrato.

5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 5.1 - O objeto desta contratação deverá ser prestado pela CONTRATADA, imediatamente após a homologação do Contrato;

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- 6.2. A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos fornecimentos ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- 6.3. Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 6.4. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- 6.5. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do objeto, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão utilizados os objetos deste contrato.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. a) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 7.2. b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.
- 7.3. c) Entregar materiais novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, em quantidade e qualidade, nos prazos e forma estabelecidos;
- 7.4. d) atender à solicitação de fornecimento dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, devendo ainda informar ciência do pedido no prazo de 2 (duas) horas a contar do seu recebimento;
- 7.5. e) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias os materiais:
- 7.6. f.1) que não estiverem em conformidade com as especificações;
- 7.7. f.2) em que forem detectados defeitos de fabricação ou de má qualidade;
- 7.8. f) São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos insumos entregues, abrangendo inclusive a resistência das embalagens, datam de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos;
- 7.9. g) Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alterações da data de entrega ou de qualidade dos materiais ofertados;
- 7.10. h) Ressarcir os danos causados, direta ou indiretamente, a Câmara Municipal de Iraquara-

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

CNPJ 16.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE

BA ou a terceiros, decorrentes de:

- 7.11. h.1) culpa ou dolo, durante a entrega do material;
- 7.12. h.2) defeito ou má qualidade dos materiais, verificada durante sua utilização, independentemente da ocorrência do recebimento definitivo.
- 7.13. i) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do Contrato;
- 7.14. j) indicar nome e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto aos materiais/produtos a serem fornecidos;
- 7.15. k) receber o preço estipulado conforme constante da Cláusula Quarta;
- 7.16. l) assumir, por sua conta exclusiva todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal.

8 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O Contratante designa o servidor Breno Cleriston Dourado Santos, nomeado pela portaria nº005/2025 de 01 de abril 2025, para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por esta Câmara Municipal.

9 - DAS SANÇÕES

- 9.1 - Ocorrendo à hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara municipal poderá garantir a defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
 - 9.2.1- Advertência por escrito;
 - 9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
 - 9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
 - 9.2.4- Extinção do Contrato.

Altair Ferreira
Agente de Contratação
Portaria 001/2025

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem sua proposta providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação N° 016/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta PARA **Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de kit tecnológico, contendo todos os equipamentos necessários para funcionamento do painel de votação.** Em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1.				
TOTAL:				

Valor Total =

Atenciosamente,

.....
Proponente
Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s),
endereço,
telefone e telefone para contato.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À
Câmara Municipal de Iraquara- BA
Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação Nº 016/2025
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o Nº XXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXX (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação Nº 016/2025 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME
Representante legal da empresa

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA, Estado de Bahia, CNPJ 16.245.367/0001-05, situada à Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000, Iraquara, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Suede de Jesus Neves Filho, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº..... estabelecida na cidade de Rua/Av..... nº – Bairro....., aqui representada por(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, **Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de kit tecnológico, contendo todos os equipamentos necessários para funcionamento do painel de votação**, conforme especificações no instrumento convocatório, conforme Processo Administrativo nº 0012508/2025, Dispensa de Licitação N° 016/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01				
TOTAL:				

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE: 01.01.01 –	CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
ATIVIDADE: 01.031.001.1000 –	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00.00 –	OUTRO SERVIÇOS PESSOAS JURIDICAS
FONTE: 1500 -	RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a prestação do serviço.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA.

6.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 — O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e

.....
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE

seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar no exercício 2025, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado observado às disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vinculam-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 0011808/2025 na Dispensa de Licitação Nº 016/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da comarca de Iraquara-Ba, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Iraquara – Bahia, de de 2025.

.....
Suede de Jesus Neves
Filho Presidente

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF

CPF

.....
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026